



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.019434/2018-16

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto de Cooperação Técnica MEC/UNESCO 914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação - CGTI

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO – VINCULAÇÃO AO PRODOC

3.1. **Objetivo 3.** Sistematizar, definir, institucionalizar e disseminar formas de gestão efetivas das redes de ensino e das escolas.

3.1.1. **Resultado 3.3.** Metodologia sistematizada e validada, de monitoramento de programas e projetos e de disseminação, entre as escolas da rede pública, dos sistemas de planejamento, acompanhamento, gestão e avaliação de programas, projetos e atividades.

3.1.2. **Atividade 3.3.3.** Propor, formular e testar ferramentas de monitoramento de planos e projetos disponibilizados para as escolas e secretarias de educação nos sistemas eletrônicos desenvolvidos pelo MEC.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo acerca do arcabouço normativo da Educação Aberta e Recursos Educacionais Abertos (REA) para subsidiar os gestores da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), na elaboração de um conjunto de normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução que deverão compor um guia de orientações sobre o tema.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto no. 9.204, de 23 de novembro de 2017, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, será desenvolvido até 2024, em 3 (três) fases – Indução, Expansão e Sustentabilidade – com ações em quatro Dimensões: Visão, Formação, Recursos Educacionais Digitais (REDs) e Infraestrutura.

Pela Dimensão de Recursos Educacionais Digitais, o MEC disponibilizará acesso a REDs e incentivará a aquisição e a socialização de recursos entre as redes de ensino. Para esta Dimensão, haverá: i) Publicação de referenciais para o uso pedagógico da tecnologia; ii) Apoio técnico ou financeiro às escolas e redes de educação básica para aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças; e iii) Fomento ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais.

Os REDs são importantes pelo potencial de impacto positivo na educação em duas vertentes: tanto pelo uso, em si, dos recursos disponíveis, quanto pela produção de recursos educacionais por professores e por estudantes.

Os recursos educacionais digitais devem ser compreendidos como quaisquer recursos digitais que possam ser utilizados no cenário educacional, abrangendo assim um contexto bastante amplo e que contempla diversas terminologias comumente já estabelecidas nas últimas duas décadas com relação ao tema, tais como: recursos educacionais abertos (REAs), objetos educacionais reutilizáveis, entre outros.

Esses recursos podem ser de diferentes formatos (textos, imagens, vídeos, áudios, páginas web, conteúdo multimídia), atender a distintos níveis de público e finalidades (superior, fundamental, primário, técnico, empresarial), ter diferentes tamanhos ou granularidades (conteúdos atômicos independentes, lições, aulas completas, capítulos, livros), ser de diversos tipos (animações, simulações, tutoriais, jogos), rodar em diferentes plataformas (computadores pessoais, tablets, celulares), adotar diferentes licenças e condições de uso (gratuitos, pagos, abertos e adaptáveis, fechados) e também abordar diferentes temáticas ou disciplinas.

Os REDs podem ter diferentes licenças de uso, conforme o interesse e desejo de divulgação ou comercialização; como segue: a) Recursos Fechados, que colocam restrições para acesso, uso ou reuso; b) Recursos Gratuitos, para os quais os usuários não têm que fazer qualquer desembolso monetário, mas que exibem certas restrições: usualmente não podem ser baixados ou alterados; e, c) Recursos Abertos, que têm uma licença de uso mais flexível, a qual permite utilizar, alterar e manipular o recurso sem restrições, e nenhum controle (como cadastro e senha) deve existir para acesso a recursos abertos.

Os Recursos Educacionais Abertos (REAs) são REDs desenvolvidos em código aberto e disponíveis para uso livre, que podem ser copiados, adaptados ou modificados por usuários que queiram alterar os códigos de programação ou apenas alterar textos e editar arquivos de acordo com um uso próprio.

Para a educação, trata-se de uma possibilidade de ampliar a troca de materiais de autoria de professores ou de secretarias de educação, com direitos autorais que permitem mais usos e alterações do que o tradicional direito chamado copyright.

A construção e a utilização dos REAs é um movimento internacional que implica grandes estratégias de Estado (no âmbito da escola, professores e alunos) e, no Programa de Inovação Educação Conectada engloba ações diretas com as redes de ensino e diversas parcerias, principalmente com as Universidades Federais que estão produzindo conteúdos com a licença aberta, a fim de que sejam disponibilizados para professores e alunos.

O apoio à conectividade que o Programa busca coloca toda a comunidade escolar diante de uma possibilidade única de acesso a uma infinidade de conteúdos e recursos digitais com especificidades de licença, uso e mixagem muito diferentes entre si.

É urgente compreender essas temáticas e suas implicações sociais, éticas e legais, a fim de promover o compartilhamento e aprimoramento cada vez maior de REDs, com ênfase em REAs, para uso na educação pública.

Isto posto, o presente projeto visa organizar um conjunto de normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução que deverão ser cumpridas por todas as unidades administrativas da SEB/MEC, e que possa servir de modelo para todo o Ministério da Educação, a fim de garantir que todas as atividades relacionadas à produção e elaboração de publicações, vídeos, cursos e demais conteúdos e produtos sejam implementadas de forma a cumprir todas as etapas e os requisitos necessários para que o produto final, bem como os intermediários, sejam considerados Recursos Educacionais Abertos (REA) de acordo com instrumentos normativos^[1] e as melhores práticas internacionais^[2].

A presente contratação requer profissional especializado em implementação de políticas públicas com o suporte de sistemas de planejamento e gestão de alcance nacional, capacidade para análise de problemas complexos, desenvolvimento de métodos e abordagens que exijam identificação e exame aprofundados de vários fatores técnicos, regras e procedimentos, para propor soluções. A complexidade dos trabalhos a serem executados exigirá elevado grau de conhecimento, habilidades, especialização e experiência do profissional selecionado.

Além disso, as atividades a serem realizadas são de alto grau de prioridade uma vez que tanto as soluções para o Programa de Inovação Educação Conectada, quanto para o ciclo de planejamento e gestão do PDDE Interativo, serão para a implementação tão logo sejam apresentadas e validadas.

Com o advento da publicação da Portaria 451, de 16 de maio de 2018, surge a necessidade urgente de criar normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução que deverão ser cumpridas pelas unidades organizacionais da Secretaria de Educação Básica para garantir que todos os recursos educacionais voltados para a educação básica, como as atividades relacionadas a produção/elaboração de publicações, vídeos, cursos e demais conteúdos/produtos produzidos com recursos financeiros do MEC, sejam implementados de forma a cumprir todas as etapas e os requisitos necessários para que o produto final, bem como os intermediários, sejam considerados Recursos Educacionais Abertos, nos termos da referida Portaria.

Assim, há que se realizar uma avaliação técnica específica em cada um dos instrumentos legais de contratação, financiamento ou parceria que visem à produção de recursos educacionais voltados para a educação básica, que utilizem recursos do MEC.

Além do levantamento e análise desses instrumentos, será necessária a elaboração de textos legais que serão colocados em cada um deles, de forma a garantir a descrição expressa da obrigatoriedade de divulgação e licenciamento de forma a evitar equívocos na garantia de que serão recursos educacionais abertos. Esses textos serão fundamentais para que consigamos atingir os objetivos propostos pela Portaria 451/2018.

Essa é uma característica que torna bastante complexo os produtos propostos nesse Termo, uma vez que além de conhecimentos bastante específicos sobre Recursos Educacionais Abertos e Licenciamentos, o profissional responsável pela elaboração dos produtos terá que respaldar legalmente cada um dos textos que forem produzidos para serem inseridos nos instrumentos de contratação, evitando contradições jurídicas e problemas futuros.

Ressalta-se ainda, que todo esse trabalho terá que ser desenvolvido em um exíguo prazo, haja vista a necessidade de que as orientações sejam analisadas, aprovadas e divulgadas pela SEB o mais breve possível e com a qualidade requerida, para que não haja problemas de interpretação ou de não atendimento ao que determina a Portaria 451/2018.

Para fazer frente ao grau de especialização exigido, e à alta prioridade das atividades que serão executadas, o valor total solicitado é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), no período de 6 (seis) meses.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

6.1. **Produto 1** – Documento técnico contendo diagnóstico dos objetos contratuais, cenários e recursos que serão objeto do guia de orientação a ser desenvolvido pela SEB/MEC, sobre Recursos Educacionais Abertos (REA).

6.1.1. **Atividade 1** – Elencar os cenários de contratação, parceria e aquisição utilizados pela SEB/MEC e seus documentos, contratos e termos, definindo um escopo de atuação.

6.1.2. **Atividade 2** – Levantar repositórios, portais, publicações e coleções de materiais de acervo que são pertinentes ao projeto e que serão alvo de estudo para construção das normas, procedimentos e orientações.

6.1.3. **Atividade 3** – Realizar entrevistas locais com membros da equipe para produzir e sistematizar os resultados de um questionário on-line a ser aplicado para coleta e aferição de detalhes com gestores e funcionários da SEB/MEC.

6.1.4. **Atividade 4** – Participar da elaboração do conteúdo sobre REA na Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais do MEC.

6.2. **Produto 2** – Documento técnico contendo proposta de textos com normas, procedimentos e orientações para cada cenário levantado no diagnóstico sobre o contexto, objetos contratuais, cenários e recursos que serão objeto do guia de orientação a ser desenvolvido pela SEB/MEC.

6.2.1. **Atividade 1** – Definição das orientações gerais para construção de textos específicos para os cenários levantados no Produto 1 (Fase 1).

6.2.2. **Atividade 2** – Construir textos avulsos com normas, procedimentos e orientações para cada um dos cenários elencados no Produto 1 (Fase 1), que poderão ser utilizados na contratação para produção/elaboração de conteúdos pela SEB.

6.2.3. **Atividade 3** – Apresentar os modelos para a SEB de forma contínua para validação e melhoria de adequação do conteúdo.

6.3. **Produto 3** – Documento técnico contendo proposta de um guia de orientações a ser elaborado pela SEB/MEC, com normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução, que deverão ser cumpridas para que as atividades relacionadas à produção e elaboração de publicações, vídeos, cursos e demais conteúdos e produtos sejam considerados Recursos Educacionais Abertos (REA), de acordo com os instrumentos normativos nacionais vigentes e as melhores práticas internacionais, visando a ampliação do acesso ao ensino e melhoria da qualidade da educação.

6.3.1. **Atividade 1** – Elaborar a versão final dos textos com normas, procedimentos e orientações para cada um dos cenários elencados no diagnóstico sobre o contexto, objetos contratuais, cenários e recursos que serão objeto do guia de orientação a ser desenvolvido pela SEB/MEC.

6.3.2. **Atividade 2** – Organizar os textos em uma proposta preliminar de guia de orientações, com normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução, que deverão ser cumpridas para que as atividades relacionadas à produção e elaboração de publicações, vídeos, cursos e demais conteúdos e produtos sejam considerados Recursos Educacionais Abertos (REA).

6.3.3. **Atividade 3** – Apresentar a versão final do Guia de orientações sobre Recursos Educacionais Abertos (REA), para a equipe técnica e gestores da SEB/MEC

6.4. **Produto 4** – Documento técnico contendo proposta de estratégia para adaptação do curso EA/REA (CAPES) para o público da Educação Básica, a ser disponibilizado como módulo de formação da Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais do MEC, no âmbito da Dimensão de Recursos Educacionais Digitais do Programa de Inovação Educação Conectada.

6.4.1. **Atividade 1** – Selecionar conteúdo para ser disponibilizado em um módulo de formação da Plataforma Integrada do MEC, no âmbito da Dimensão de Recursos Educacionais Digitais do Programa de Inovação Educação Conectada.

6.4.2. **Atividade 2** – Adequar os conteúdos selecionados do curso (licenciado abertamente) — comissionado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES) para o público do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) — para o universo da Educação Básica, para que constitua uma sensibilização a ser incluída como módulo de formação da Plataforma Integrada do MEC, no âmbito da Dimensão de Recursos Educacionais Digitais do Programa de Inovação Educação Conectada. Esse Curso deverá ser elaborado para que a oferta seja realizada de forma autoinstrucional, ou seja, sem necessidade de mediação (tutoria).

6.5. Observação: Todos os produtos resultantes da contratação serão objeto de licença Creative Commons CC BY SA (Atribuição Não-Comercial Compartilhe Igual 4.0 Internacional, conforme texto legal disponível em https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.pt_BR), por meio da qual o detentor do direito patrimonial autoriza a cópia e redistribuição dos conteúdos produzidos em qualquer suporte ou formato, incluindo a permissão para a criação de obras derivadas a partir dos mesmos para qualquer fim no âmbito do Ministério da Educação.

7. PERFIL

7.1. **Formação Acadêmica (Obrigatória):** Curso superior e pós-graduação na área de Ciências Humanas.

7.2. **Experiência Profissional (Obrigatória):** Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de elaboração e/ou produção de materiais de formação com base em recursos educacionais abertos, formação de educadores e gestores para o uso de licenças abertas, especialmente Creative Commons, seleção e categorização de recursos digitais com licenças abertas, organização, armazenamento e disseminação da informação ou, ainda, políticas institucionais de educação aberta.

7.3. **Requisitos profissionais desejáveis:** Experiência em educação a distância com ênfase na implementação de projetos voltados ao movimento do acesso livre (aberto) ao conhecimento, copyleft, cibercultura, e publicação ou pesquisa relacionada à temática da contratação. Participação ativa em comitês e/ou fóruns nacionais e internacionais sobre tecnologia e educação.

7.4. **Acompanhamento de programas públicos.** Experiência em implementação de políticas públicas educacionais.

8. PRAZO DO CONTRATO

8.1. 6 (seis) meses

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

9.1. R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

10.2. Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica/Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação –DAGE/SEB/MEC - Esplanada dos Ministérios Bloco L, sala 500, CEP: 70.047900: 2 cópias em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
----------	-----------------	-------

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico dos objetos contratuais, cenários e recursos que serão objeto do guia de orientação a ser desenvolvido pela SEB/MEC, sobre Recursos Educacionais Abertos (REA).	60 dias da assinatura do contrato	R\$20.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de textos com normas, procedimentos e orientações para cada cenário levantado no diagnóstico sobre o contexto, objetos contratuais, cenários e recursos que serão objeto do guia de orientação a ser desenvolvido pela SEB/MEC.	120 dias da assinatura do contrato	R\$17.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de um guia de orientações a ser elaborado pela SEB/MEC, com normas, procedimentos, instruções, orientações e formas de execução, que deverão ser cumpridas para que as atividades relacionadas à produção e elaboração de publicações, vídeos, cursos e demais conteúdos e produtos sejam considerados Recursos Educacionais Abertos (REA), de acordo com os instrumentos normativos nacionais vigentes e as melhores práticas internacionais, visando a ampliação do acesso ao ensino e melhoria da qualidade da educação.	160 dias da assinatura do contrato	R\$18.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para adaptação do curso EA/REA (CAPES) para o público da Educação Básica, a ser disponibilizado como módulo de formação da Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais do MEC, no âmbito da Dimensão de Recursos Educacionais Digitais do Programa de Inovação Educação Conectada	180 dias da assinatura do contrato	R\$17.000,00
TOTAL GERAL		R\$72.000,00

11. **NÚMERO DE VAGAS**

11.1. 1 (uma) vaga

12. **PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Acesso a Informação/Seleção de Consultores/Editais 2018 para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Marlúcia Delfino do Amaral, Mariana Almeida de Faria e Luís Henrique Vieira.

13.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Marlúcia Delfino do Amaral e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.3. O processo seletivo é composto por duas etapas: análise curricular e entrevista, descritas a seguir.

1. Análise Curricular: serão analisados: formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1. Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa- Máximo 30 pontos)	Pontuação Máxima
Curso Superior na área de Ciências Humanas	10 (pontos)
Pós-graduação na área de Ciências Humanas	20 (pontos)

1.2. Formação Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máximo 40 pontos)	Pontuação Máxima
8 pontos, a cada 5 (cinco) anos de experiência em atividades de elaboração e/ou produção de materiais de formação com base em recursos educacionais abertos, formação de educadores e gestores para o uso de licenças abertas, especialmente Creative Commons, seleção e categorização de recursos digitais com licenças abertas, organização, armazenamento e disseminação da informação ou, ainda, políticas institucionais de educação aberta.	32 (pontos)

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - Máximo 40 pontos)	Pontuação Máxima
4 pontos, a cada 2 (dois) anos de experiência em educação a distância com ênfase na implementação de projetos voltados ao movimento do acesso livre (aberto) ao conhecimento, copyleft, cibercultura, e publicação ou pesquisa relacionada à temática da contratação. Participação ativa em comitês e/ou fóruns nacionais e internacionais sobre tecnologia e educação.	8 (pontos)

2. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone ou via skype. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação - Máximo 30 pontos)	Pontuação
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos ao tema de sua contratação.	25 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

14.1. Brasília, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

15.1. As passagens e diárias serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. CABERÁ À SEB/MEC E À UNESCO

16.1. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

16.2. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

17.1. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.

17.2. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.

17.3. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.

17.4. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

17.5. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

17.6. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

18.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 12 de junho de 2018.

MARLÚCIA DELFINO AMARAL

Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação - CGTI

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica para aprovação.

LOYANE DE SOUSA TAVARES

Diretora de Apoio a Gestão Educacional Substituta

De acordo. Encaminhe-se à CPAG/UGP/SEB para as providências cabíveis.

RENILDA PERES DE LIMA

Secretária de Educação Básica Substituta

[1] Portaria 300, Estratégia Digital Brasileira

[2] Nos remetemos particularmente as orientação da Declaração UNESCO de Paris (2012) e ao Plano de Ação do Segundo Congresso Global REA de Liubliana (2017).



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Delfino Amaral, Coordenador(a) Geral**, em 13/06/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Loyane de Sousa Tavares, Diretor(a)**, em 14/06/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Renilda Peres de Lima, Secretário(a), Substituto(a)**, em 14/06/2018, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135093** e o código CRC **F2E38C1D**.